



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/GAB - SE.COPAM nº. da 55ª RO da CAP/2021

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de Agosto de 2021, às 9h, a saber: **4. Exame da Ata da 54ª RO CAP de 29/07/2021. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 5.1 Cia. Ferroligas Minas Gerais - Minas Ligas/Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande) - Produção de carvão vegetal de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 1624/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 30/08/2029.** 5.2 Carlos Fábio Nogueira Rivelli e Outro - Fazenda Extrema e Vargem - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Barbacena, Ressaquinha e Alfredo Vasconcelos/MG - PA/SLA/Nº 3142/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão do item 2.1 do Anexo II, do Programa de Automonitoramento. Aprovada a alteração no item 2.2 do Anexo II, do Programa de Automonitoramento, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG."** 6. **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 6.1 CBF Indústria de Gusa S.A. - Produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Couto de Magalhães de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1423/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração nas condicionantes nº 10, nº 11 e nº 12, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente: "Condicionante nº 10: Apresentar dados informativos das empresas terceirizadas contratadas para prestação de serviços florestais (plantios, manutenções, colheitas, etc.). Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença."; "Condicionante nº11: Apresentar comprovação da destinação adequada dos efluentes sanitários gerados nos banheiros moveis utilizados nas operações de campo. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença."; "Condicionante nº12: Realizar o monitoramento qualitativo do curso d'água Córrego Canjica/Velhas, abrangendo, no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total. O monitoramento deverá ser realizado em pelo menos um ponto à montante e um ponto à jusante do empreendimento. Prazo: Semestral, durante a vigência da licença." Aprovada a alteração no Anexo II, no item 1. Monitoramento de curso de água superficial, no local de amostragem, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Córrego da Canjica/Velhas (à montante e jusante do empreendimento) "** 6.2 Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Minas Novas/MG - PA/Nº 01605/2007/004/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016,

art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II, no item 1. Monitoramento de curso de água superficial, no local de amostragem, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Córrego Capão da Taquara (Próximo ao ponto X: 782106 Y: 8065221) e Córrego Escravalhães (Próximo ao ponto X:779381.85,Y:8067040.28)".** 6.3 José Américo Carniel e Outros / Fazenda Quatro Gerações, Rocha e Bonfim Cedro e Cachoeira, Anchieta - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 22509/2005/001/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.4 Silvio César Bruza e Outros/Fazenda Córrego dos Bravos e Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lotes 5, 8, 9, 14 e 15 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 01471/2005/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.5 Rubio Fernal Ferreira e Sousa/ Fazenda Bolívia, lugar Centro, conhecido como Fazenda do Salto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG - PA/SLA/Nº 2787/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.6 Wander Lucio Rodrigues Alves e Outros/Fazenda Pilões, Limoeiro e Limoeiro da Samambaia - Culturas anuais, excluindo a horticultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 90046/2004/004/2015 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 6.7 Sucocítrico Cutrale Ltda./Fazenda Portal de Minas I, II e III - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Frutal/MG - PA/Nº 06297/2013/001/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.8 Minasligas S.A./Fazenda São Francisco da Extrema - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG PA/Nº 15071/2006/005/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.9 Agrícola Endo Ltda. E Agrícola Anzai Ltda./Fazenda Lotes 8, 9, 16, 17 e 21 PADAP - Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 00131/2007/002/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:** 7.1 Minasligas S.A./Fazenda Reunidas dos Gerais - Gleba 02 e 04 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG - PA/SLA/Nº 3253/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Igor Lopes Braga, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif), Ronaldo Luiz Rezende Malard, representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) e Carlos Alberto Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** 7.2 Dacunha S.A/Fazenda Toca da Onça - Canais de irrigação e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Jaíba/MG - PA/SLA/Nº 3447/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.**

**Vanessa Coelho Naves**

Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e  
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Diretor(a)**, em 26/08/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **34358996** e o código CRC **6128CCA9**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0041453/2021-31

SEI nº 34358996